

**PROCESSO : 24233-0/2010**  
**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)**  
**RESPONSÁVEL : CLEZIO APARECIDO FREIRES**

**SENHOR COORDENADOR,**

Informa-se, inicialmente, que os presentes autos já foram objeto de análise deste Núcleo, conforme relatório técnico de fls. 48/50, pelo qual foi sugerido, para fins de execução fiscal, o agrupamento das MULTAS de até 15 UPF pendentes de recolhimentos.

Informa-se, portanto, que através de julgamento singular (fls. 60/62), publicado em 13/12/2011, foram agrupadas as MULTAS, aplicadas ao sr. CLEZIO APARECIDO FREIRES, referentes aos processos ns. 242330/2010 (10 UPF), 223417/2010 (05 UPF), 223425/2010 (05 UPF), 223336/2010 (05 UPF), 177016/2010 (15 UPF), 127574/2010 (10 UPF), 95133/2010 (10 UPF) e 95141/2010 (10 UPF), totalizando o valor de 70 UPF.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o responsável seja notificado, via Correios, do agrupamento das MULTAS de até 15 UPF pendentes de recolhimentos (70 UPF), bem como da disponibilização do boleto bancário no endereço eletrônico do Tribunal de Contas ([www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)), vencível em 17/02/2012, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, o débito será executado judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2011.

**IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES**

Técnico de Controle Público Externo

**Ex.<sup>mo</sup> sr. Conselheiro Presidente,**

**Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.**

**Roberto Carlos de Figueiredo**

Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções